



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 85/2018 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA DE ATÉ 3.000 KG, COM VEÍCULO DE CARGA FECHADA TIPO BAÚ**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **GILBERTO PARTICHELLI BARBOSA - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 85/2018, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 21 de novembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**GILBERTO PARTICHELLI  
BARBOSA- ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA  


Registrado sob nº adit. II 85/18  
Soledade, 25 / 11 / 2019  
